



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/25

(DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º - Dispõe sobre alterações no Projeto de Lei em epígrafe, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º

Parágrafo único – Há montante da captação de água do Ribeirão Baixotes, a área de preservação será considerada da margem do Ribeirão Baixotes até o meio fio da Avenida Fernando Castilho

Art. 13. Ao Município caberá fornecer ao usuário o estudo hidrológico das microbacias urbanas dos córregos Biriguzinho, Nunes, da Estiva, do Matadouro, Moimaz, Veadinho, da Área de Contribuição e do Ribeirão Baixotes, conforme apresentado no Plano Diretor de Drenagem Urbana.

Art. 21.....

§ 1º. O Comitê do Município de Birigui será composto por técnicos dos Órgãos Municipais:

Planejamento e Urbanismo	Diretor(a) de Desenvolvimento Urbanístico
Obras	Diretor(a) de Obras
	Chefe de Divisão de Execução de Obras
Infraestrutura	Diretor(a) de Infraestrutura Urbana
	Chefe de Divisão de Drenagem e Águas Pluviais
Meio Ambiente	Diretor(a) de Processos Ambientais
	Chefe de Divisão de Proteção do Patrimônio Ambiental
	Diretor(a) de Controle dos Serviços de Água e de Esgoto
	Diretor(a) de Produção de Abastecimento de Água
Associação de Corretores e Imobiliárias de Birigui	A serem indicados pela Associação e aceitos pelo Chefe do Poder Executivo
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui	A serem indicados pela Associação e aceitos pelo Chefe do Poder Executivo
Câmara Municipal	Servidor efetivo indicado pelo Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 4 de setembro de 2.025.



MARCOS ANTONIO SANTOS
VEREADOR.

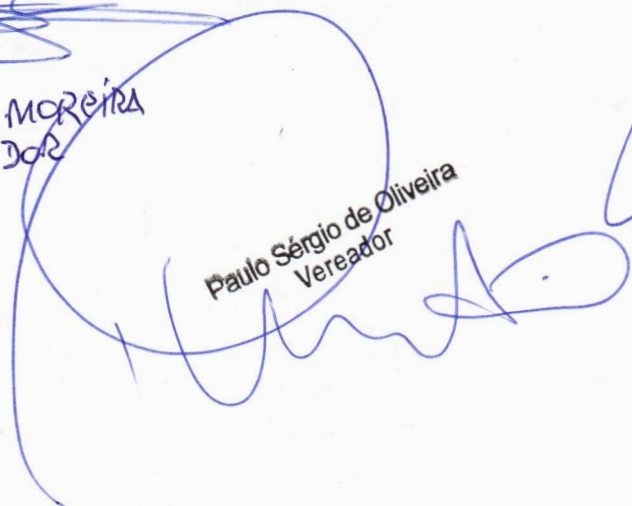
JUSTIFICATIVA:

O intuito da presente emenda é melhor adequar o projeto

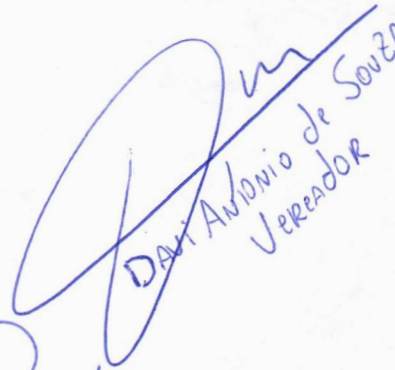
original.



LEANDRO MOREIRA
VEREADOR



Paulo Sérgio de Oliveira
Vereador



Dan Antonio de Souza
Vereador